

PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO, VAGAS E PROPINAS

SEGUNDOS E TERCEIROS CICLOS DE ESTUDOS

Este ficheiro deverá ser enviado até ao **dia 9 de outubro** para formacao@reit.up.pt.

-A abertura de candidaturas para este ciclo de estudos só poderá ser feita após aprovação reitoral.

- Deverá ser afixado em local público, bem como no site da UO, o Edital resultante

da autorização desta proposta e contendo toda a informação relativa ao concurso (vagas, calendarização, propinas e critérios de seleção e seriação). Deverá ser publicitado, pelo menos, um mês antes da abertura das candidaturas.

- No caso de ciclos de estudos em associação, ou multiunidade orgânica, as informações apresentadas devem resultar de um processo de consulta às parceiras do ciclo de estudos, passando pela aprovação prévia dos órgãos das respetivas UOs/IEs.

CE conjunto?

Sim	Não

Se Sim, preencher Anexo 1.

Ciclo de estudos	Segundo Ciclo		Cycle of Studies	
Metabolismo – biopatologia e experimentação			Metabolism – biopathology and experimental	
Unidade Orgânica	Unidade(s) Orgânica(s)/Universidade(s) em associação		Local de edição do CE 20/21 (se em associação)	
FMUP				
Funcionamento			Idioma de Lecionação	
Misto			Em Português e parcialmente em inglês	
Pessoa de contacto	E-mail	Telefone	Diretor(a) do CE	E-mail
Luísa Vaz	lvaz@med.up.pt		Raquel Soares	raqsoa@med.up.pt

A – Aplicação do calendário de candidaturas da U. Porto

Recomendamos que a Faculdade considere a opção 1, uma vez que potencia a igualdade de tratamento para todos os candidatos interessados no CE permitindo selecionar os melhores candidatos a concurso independentemente da nacionalidade.

Aplicação do calendário de candidaturas da U. Porto (Assinalar com uma cruz a opção certa)

Opção 1. Sim, a Estudantes internacionais (EI) e a estudantes nacionais (EN) (concurso único)	<input checked="" type="checkbox"/>	Preencher o campo B.1. (Vagas) [o calendário em D.1 já se encontra pré-preenchido, de acordo com o calendário UPorto aprovado]
Opção 2. Sim, apenas a EI	<input type="checkbox"/>	Preencher o campo B.2. e B.3. (Vagas) e calendário em D.2. [o calendário em D.1 já se encontra pré-preenchido, de acordo com o calendário UPorto aprovado]
Opção 3. Não. Será aplicado um calendário de candidaturas distinto do da U. Porto para EI e EN (concurso único)	<input type="checkbox"/>	Preencher o campo B.1. (Vagas) e apenas um calendário em D.2. [não será considerado o campo D.1. pré-preenchido]

B – Vagas

Para maximizar a probabilidade de todas as vagas serem preenchidas e não se excluírem candidatos nacionais ainda não diplomados, recomendamos a criação de mais de uma fase de candidatura e uma distribuição tanto quanto possível equilibrada do total de vagas pelas diferentes fases, de modo a que em todas elas existam vagas, além das eventuais sobrantes, que salvaguardem as expectativas dos Estudantes.

Vagas definidas no processo de acreditação				15
Vagas (Preencher as opções correspondentes)	TOTAL	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
<i>Total de vagas aprovado em 2020/2021</i>				
B.1. (Se aplicável) número de vagas EI e EN	15	15		
<i>Segundas e terceiras fases incluem vagas sobrantes da fase anterior?</i>			Escolha um item	Escolha um item
B.2. (Se aplicável) número de vagas EI				
<i>Segundas e terceiras fases incluem vagas sobrantes da fase anterior?</i>			Escolha um item	Escolha um item
B.3. (Se aplicável) número de vagas EN				
<i>Segundas e terceiras fases incluem vagas sobrantes da fase anterior?</i>			Escolha um item	Escolha um item
B.4. Ao abrigo de Protocolos/Acordos (Preencher 4.1.: Requer envio do(s) protocolo(s))				
TOTAL				
4.1.Vagas específicas ao abrigo de Protocolos/Acordos com outras Entidades para atribuição de grau pela U.Porto (os documentos que enquadram estas vagas devem ser enviados em anexo (excluindo vagas ao abrigo de programas de mobilidade Erasmus curta de duração)				

C – Número mínimo de estudantes

Segundos ciclos, 15 / Terceiros ciclos, 5. Alterações a estes valores carecem de fundamentação (a indicar no campo Observações) e autorização Reitoral.

Número mínimo de estudantes para funcionamento do ciclo de estudos	8 *
--	-----

D - Calendário de candidaturas
D.1. Calendário de candidaturas da U. Porto (informação preenchida previamente)

	1ª Fase	2ª Fase	3ª fase
Apresentação das candidaturas	02/01/2020 a 27/02/2020	28/02/2020 a 04/05/2020	30/06/2020 a 17/07/2020
Análise de Candidaturas	02/03/2020 a 17/03/2020	05/05/2020 a 15/05/2020	20/07/2020 a 29/07/2020
Afixação de resultados provisórios	18/03/2020	18/05/2020	30/07/2020
Audiência Prévia	19/03/2020 a 01/04/2020	19/05/2020 a 01/06/2020	31/07/2020 a 13/08/2020
Afixação de resultados definitivos	02/04/2020	02/06/2020	03/09/2020
Apresentação de reclamação dos candidatos	03/04/2020 a 24/04/2020	03/06/2020 a 25/06/2020	04/09/2020 a 24/09/2020
Publicação da decisão de reclamações	28/04/2020	29/06/2020	02/10/2020
Realização de matrículas	03/04/2020 a 15/04/2020	03/06/2020 a 15/06/2020	04/09/2020 a 11/09/2020
Eventual colocação de suplentes	17/04/2020 a 27/04/2020	17/06/2020 a 26/06/2020	14/09/2020 a 21/09/2020
Publicação de vagas sobranes para a fase seguinte	28/04/2020	29/06/2020	

D.2. Outra calendarização (Informação a preencher pela UO, em caso de calendário diferente da U. Porto)

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase
Apresentação das candidaturas	22/9/2020 a 6/10/2020			
Análise de Candidaturas	8 a 19/10/2020			
Afixação de resultados provisórios ¹	20/10/2020			
Audiência Prévia ²	21/10/2020 a 3/11/2020			
Afixação de resultados definitivos ¹	4/11/2020			
Apresentação de reclamação dos candidatos ³	5 a 26/11/2020			
Publicação da decisão de reclamações ¹	30/11/2020			
Realização de matrículas ⁴	9 a 16/11/2020			
Eventual colocação de suplentes	17 a 18/11/2020			

Publicação de vagas sobranes para a fase seguinte	N/A			
---	-----	--	--	--

¹ Na seriação final, a UO deverá indicar expressamente qual o motivo da exclusão dos candidatos não admitidos. Todas as decisões devem ser fundamentadas, nos termos do estabelecido nos art.º 152º e seguintes do CPA.

² Deverá ser acautelado o cumprimento das normas do procedimento administrativo relativas à audiência prévia dos interessados, a ter início após a afixação de resultados provisórios, com uma duração mínima de 10 dias úteis. A dispensa de audiência prévia apenas está prevista em casos excepcionais, conforme o Artigo 124º do CPA, e "(...) tem de ser fundamentada em motivos objetivos, não imputáveis à U.Porto, não valendo o facto de o procedimento concreto ter de ser concluído em determinado tempo." (Parecer SAJ, refª J01/16A004, de 11 de janeiro de 2016). Assim, a eventual fundamentação de dispensa não será objeto de análise e apreciação por este serviço, uma vez que deverá ser apresentada no âmbito do próprio concurso pelo órgão responsável pela tomada de decisão final. A decisão de dispensa pode implicar a necessidade de realização, em alternativa, de um processo de consulta pública.

³ Deve ser respeitado o prazo de 15 dias úteis para apresentação de reclamações, de acordo com o CPA.

⁴ Devem ocorrer antes do início do ano letivo (20/21). Idealmente, todas as fases deverão permitir que os estudantes iniciem as atividades letivas o mais proximamente possível do início do ano letivo oficial do Ciclo de Estudos.

E - Notificação dos candidatos

Deve indicar-se de que forma será realizada a comunicação aos candidatos. Recomendamos que essa informação conste do Edital de abertura do Concurso e, em caso de se optar por utilização do email dos candidatos para as notificações [designadamente, sobre a publicação de novos Editais (online) relativos à afixação de resultados (provisórios ou definitivos)] deverão os mesmos ser informados que o email que indicam no processo de candidatura será usado (e.g. email dinâmico) para esse fim.

Modo de notificação dos candidatos

Resultados Provisórios e Definitivos – os candidatos serão notificados via e-mail. Utilizar-se-á para o efeito o e-mail que indicado no processo de candidatura

F - Creditação de formação ou experiência profissional

Os prazos deverão respeitar o Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional da UP.

Os pedidos devem ser apresentados (Artigo 6.º):

a) No ato de candidatura a um CE/curso para que se pretende a creditação; b) No ato de candidatura a reingresso; c) No ato de inscrição do estudante em ano letivo, quando a formação ou experiência profissional ocorreu no ano letivo anterior.

A data da publicação dos resultados não deverá ultrapassar 15 dias úteis depois da data final do período de "Realização de matrículas" indicada no campo anterior (Artigo 9.º).

Prazos de creditação de formação ou experiência profissional anterior

Para D.1.	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase
Apresentação do pedido	No ato de inscrição	Escolha um item	Escolha um item	Escolha um item
Publicação de resultados				
Alteração da inscrição resultante do processo de creditação				
Para D.2.	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase
Apresentação do pedido	No ato de inscrição	Escolha um item	Escolha um item	Escolha um item
Publicação de resultados	Até 15 dias uteis após a apresentação do pedido			
Alteração da inscrição resultante do processo de creditação	19 a 20 de novembro			

G - Calendarização do ano letivo

*A preencher apenas nos casos em que as datas de início de ano letivo sejam distintas daquelas que são definidas como referência para a U. Porto. A fundamentação para a adoção de datas alternativas deverá ser apresentada no campo de Observações.

Calendarização do ano letivo		
	1º semestre	2º semestre
Início da atividade letiva na U. Porto*	21/09/2020	08/02/2021
Início da atividade letiva no Ciclo de Estudos	17/11/2020	15/02/2020
Prazo limite para a conclusão da avaliação*	05/02/2021	09/07/2021
Prazo limite para a conclusão da avaliação no Ciclo de Estudos	08/02/2021	16/07/2021

H – Propinas 2020/21

O preenchimento deste campo deverá obedecer às orientações da U. Porto (fixadas pelas Deliberações do Conselho Geral e pelo Regulamento de Propinas da U.Porto). Os valores que não estejam ainda fixados à data do envio da proposta (por ex. CE em associação) deverão ser remetidos à FOA assim que possível, em conformidade com os regulamentos e deliberações da UPorto e com o resultado de negociações com as instituições parceiras do CE.

Propinas (Tendo em conta a Deliberação do C. G. 17/06/2019, o sistema será parametrizado para cálculo automático da propina a tempo) parcial.)	
Propinas para estudantes nacionais a tempo integral	1250€
Propinas para estudantes internacionais, exceto CPLP, a tempo integral	4500€
Propinas para estudantes internacionais CPLP a tempo integral	2475€

Observações

Solicita-se a calendarização proposta no documento, uma vez que se trata da primeira edição do ciclo de estudos acreditado em julho de 2020. Opta-se por uma fase única de candidatura.

*Sendo esta a 1.ª edição do CE, com início da atividade em data posterior ao prazo sugerido pela Reitoria, seria útil iniciar a edição com um mínimo de 8 estudantes, dada a limitação do prazo para organização do CE.